

LEI Nº 009/94



Súmula: "PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 011/93, DE 20 DE ABRIL DE 1.993." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 011/93, de 20.04.93, até o dia 31 de dezembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação por afixação no local de costume, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Publique-se:

Cumpra-se:

*Aloir José Luke*  
Prefeito Municipal

REFERENDA:

*Ferreira Reis*  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Sec. Mun. Plan. Adm.

e Finanças